



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.731

De 24 de maio de 2012

Autógrafo nº 114/12 – Projeto de Lei nº 116/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de maio de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para a irrigação das mudas das áreas de reflorestamento, bem como a execução de aceiros e roçadas junto à Gerência de Reflorestamento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	R\$	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
18	Gestão Ambiental		
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
18.541.0117	Gestão Ambiental		
18.541.0117.2.239	Recomposição de Áreas Verdes	R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo e discriminadas:

1757 11/05/2012 08:126 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

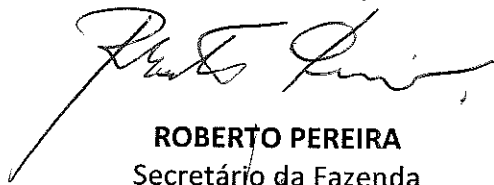
02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18.541.0117.2.187	Programa Mata Ciliar	R\$	40.000,00
18.541.0117.2.239	Recomposição de Áreas Verdes	R\$	5.000,00
18.541.0118.2.193	Campanhas de Educação e Conscientização Ambiental	R\$	5.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").